



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 009/2022

Bertolândia-PI, 11 Abril de 2022

"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos municipais, nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (Quarta e Quinta-feira) em ocasião da Semana Santa e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolândia, o registro de frequência no **nos dias 13 e 14 de abril de 2022 (Quarta e Quinta-feira)** em ocasião da Semana Santa.

Parágrafo Único – O expediente a que se refere o *caput* deste artigo, no dia 13/04/2022 (quarta-feira), será até o meio dia.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192 e Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 11 de Abril de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal